



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

**BALANÇO CONTÁBIL REFERENTE O ANO DE 2009 DA ASSOCIAÇÃO DE
REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 12/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, **RESOLVE:**

-NÃO APROVAR O BALANÇO CONTÁBIL REFERENTE O ANO DE 2009 DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD.

-SOLICITAR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS-DENASUS, A REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA NA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD, REFERENTE AO PERÍODO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal